

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 168/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 168/2020

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

A **Prefeitura Municipal de Cunha** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 055/2009, de 12 de setembro de 2009.

O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** desta prefeitura municipal tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão. A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação/aquisição, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:30 horas do dia 22/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 às 10:00 horas do dia 22/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 22/10/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O edital poderá ser retirado na **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha** – localizada na Pça. Cel. João Olimpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, e-mail: licitacao@cunha.sp.gov.br, telefone/fax: (12) 3111-5000 e no site www.bll.org.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet http://www.cunha.sp.gov.br e no site www.bll.org.br. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- **1.2.** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Anexo I Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa estimada correrá por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal, de acordo com a Súmula 50 do TCESP.
- 3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo IV
- 3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



Prefeitura Mun. de Cunha	
Fls:	
Rúbrica:	

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCESP.que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - Estrangeiras que não funcionem no País;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCESP.
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- 4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail <u>contato@bll.org.br</u>.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, **concomitantemente** com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, de acordo com o art. 25 e 26 do Decreto 10.024/2019, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 5.1.1 As empresas que deixarem de cumprir com o item 5.1 serão inabilitados.
- 5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de comprovação de enquadramento via sistema, podendo ser qualquer documento que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e também apresentar DECLARAÇÃO que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo IX.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - Valor unitário;
 - Marca do produto;
 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, bem como o reequilíbrio de preço que não estejam de acordo com o art. 65 da Lei de Licitações.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aberto
- 7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Mun. de Cunh	a
Fls:	
Rúbrica:	

- 7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal e Junta Comercial, do porte da entidade empresarial.
- 7.24. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequivel, que poderá ser apurada utilizando os critérios definidos no art. 48 da Lei de Licitações.
- 8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Súmula 51 do TCESP, o que poderá acarretar a inabilitação do licitante conforme a sanção aplicada.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.2.2. Para fins de habilitação, os licitantes encaminharão **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema os **documentos de habilitação** exigidos no edital, de acordo com o art. 25 e 26 do Decreto 10.024/2019, podendo a Prefeitura de Cunha, exigir após analise da documentação anexada no sistema, para diligência, após o encerramento da disputa, a documentação anexada no sistema em até 2 (duas) horas para licitacao@cunha.sp.gov.br e também com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA na Pça. Cel. João Olimpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, em horário de expediente aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

9.2.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Mun. de Cunha	١
Fls:	
Rúbrica:	

9.2.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei1, mediante a apresentação de:
- b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo as Contribuições Sociais; e
- b2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante (legal ou procurador) do licitante, sob as penas da lei;
- b3) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativas) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei Federal nº 12440/2011.
- e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- e.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendose à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

9.2.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, de acordo com a Súmula 50 do TCESP

9.2.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VIII).
- **b)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Anexo VI):
- **c)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Anexo VII);
- **d)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei (Anexo X)

¹ A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



Prefeitura Mun. de Cunha	
Fls:	
Rúbrica:	

e) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (Anexo XI)

9.2.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 50% do quantitativo licitado de acordo com a Súmula 24 do TCESP.
- **a.1)** O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea "a" anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos/serviços realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.
- **a.2)** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.
- **9.2.3.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **9.2.4.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **9.2.5.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **9.2.6** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante:
- **9.2.7** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- **9.2.8.** Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 9.2.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.2.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.2.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste
- 9.2.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Ao final da sessão, em campo próprio do sistema o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no prazo de 30 (trinta) minutos, onde o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 11.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal N°. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

- 14.5 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 14.6 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **14.7 -** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 14.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.7.2** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- **14.7.3 -** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- **14.7.4** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCESP:
- 14.7.5 For declarado inidôneo nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **14.8 -** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **14.9** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

- 15.1 ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.
- 15.2 A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3111-5000 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 15.2.1 O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 15.2.2 As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- 15.3 Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16. OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- **16.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 168/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- **16.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- **16.3** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

16.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 17.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 17.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 17.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 17.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

18. DO PAGAMENTO

- **18.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.
- **18.1.1** Todas as Notas Fiscais deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (Tributos Federais, FGTS e Trabalhistas, haja vista que a empresa contratada deverá apresentar as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista quando do momento da habilitação no certame licitatório, de acordo com o art. 55, XIII da Lei de Licitação.
- **18.2** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- **18.2.1** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **19.1 -** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, FALHAR ou FRAUDAR na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **19.2 -** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
- **19.3** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação@cunha.sp.gov.br e original dirigida ao Pregoeiro que será **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Pça. Cel. João Olimpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, em horário de expediente.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis anteriores a data de abertura do certame contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis anteriores a data de abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO I Termo de Referência;
 - ANEXO II Modelo de Proposta Comercial Final;
 - ANEXO III Termo de Adesão BLL
 - ANEXO IV Custo pela utilização do sistema;
 - ANEXO V Declaração Idoneidade
 - ANEXO VI Declaração Habilitação
 - ANEXO VII Declaração Situação Regular Ministério do Trabalho;
 - ANEXO VIII Declaração ME/EPP
 - ANEXO IX Declaração Responsabilidade
 - ANEXO X Declaração Vínculo
 - ANEXO XI Minuta de Ata de Registro de Preço
 - ANEXO XII Minuta de Contrato



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.2. A homologação do presente certame será divulgado no DOE.
- **22.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.
- 22.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **22.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cunha.

Cunha, em 08 de Outubro de 2020.

Rolien Guarda Garcia Prefeito Municipal



Prefeitura Mun. de Cunha]
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOn° 048/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal n° 168/2020

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PONTA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO; DE ACO INOX; CIRURGICO; EMBALADA INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KI	5,00
2	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR; EM ACO INOX; COM O COMPRIMENTO DE 14 CM; ACABAMENTO EM VIDEA	UNI	10,00
3	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	СХ	30,00
4	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	СХ	10,00
'5	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (33 X 33)CM; PACOTE C/ 50 UNID; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	PCT	200,00
6	HEMOSTATICO LOCAL; ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO, MEDID; EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	СХ	4,00
7	AMALGAMA EM CÁPSULAS PARA 02 PORÇÕES - LIGA SEM FASE GAMA 2 , REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COMPOSTA PO 40% DE PRATA , 31,31% DE ESTANHO 28,7% DE COBRE E 47,9 DE MERCÚRIO , PRONTA PARA USO ,TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA , NÚMERO DO LOTE , VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB	250,00
8	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DIMENSÕES 20 X 21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PCT	300,00
9	AGULHA PARA SUTURA. AGULHA CIRURGICA EM AÇO INOX COM FUNDO FALSO. DIMENSÃO DE 1/2, CIRCULO GR-13. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	UNI	50,00
10	ANESTÉSICO 2%. SOLUÇÃO INJETAVEL. CLORIDRATO DE LICOCAINA, SEM VASOCONSTRITOR, COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. 1.50.000 EM NOREPINEFRINA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML.	СХ	20,00
11	ANESTESICO 3%. SOLUÇÃO INJETAVEL. CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML.	СХ	200,00
12	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	ТВ	120,00
13	BROCA DIAMANTADA 1012	UNI	60,00
14	ESCOVA PARA POLIMENTO. ESCOVA DE PELO PARA TORNO N°12 - 12X55MM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	UNI	30,00
15	EXTIRPA NERVOS. INSTRUMENTO FARPADOS, PRÉ-ESTERILIZADO. INDICADO PARA REMOÇÃO DO CONTEUDO PULPAR. EMBALAGEM: CARTELA COM 10UNI.	UNI	30,00
16	FIO DENTAL. É RESISTENTE AO DESFIAMENTO, SEM SABOR, ENCERADO. EMBALAGEM COM 125M.	UNI	50,00
17	HIDROXIDO DE CALCIO. CIMENTO FORRADOR, SEM EUGENOL, PRESA RAPIDA E BIOCOMPATIVEL. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE (13G),1 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UNI	25,00



Prefeitura Mun. de Cunha	
Fls:	
Rúbrica:	

	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 12; ESTERIL;		
18	COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	CX	2,00
19	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	СХ	5,00
20	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO,A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO,C/GRAMATURA DE 30G/M2,C/TIRAS DE MINIMO 30CM; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRES CAMADAS,C/ACABAMENTO EM SOLDA ELETRONICA; HIPOALERGICAS; SENDO A INTERMEDIARIA C/FILTRO	СХ	150,00
21	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL -LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: METILMETACRILATO,DMT,INIBIDOR.EMBALAGEM: FRASCO 1 LITRO.	FRS	8,00
22	TOUCA HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL NÃO TECIDO, GRAMATURA 20G/M²	UNI	5.000,00
23	VASELINA SÓLIDA. A BASE DE PARAFINA SOLIDA, PETROLATO BRANCO, PURA DE CONSISTENCIA SOLIDA NA COR BRANCA. EMBALAGEM POTE COM 500G.	UNI	4,00
24	FILME RADIOGRAFICO. FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO.TAMANHO 31MM X	СХ	5,00
25	35 MM . EMBALAGEM CAIXA 150 UNIDADES. VERNIZ FORRADOR. LIQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLATIL, COM FORTE ODOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM: FRASCO COM 15ML.	UNI	5,00
26	FIO AÇO INOXIDAVEL. FIO DE AÇO INOXIDAVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA, 0,090MM. EMBALAGEM COM 50G	UNI	3,00
27	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	30,00
28	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 22X33CM FOLHAS SIMPLES PACOTES COM 50UNI	PCT	1.000,00
29	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLUOR SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS COM MICROPARTICULAS DE CALCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UNI	100,00
30	CURETA PERIÓDONTAL; GRACEY G3/G4; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	30,00
31	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2 % COM BITARTARATO DE EPINEFRINA 1:100000. CAIXA COM 50 UNIDADES COM TUBETE DE CRISTAL.	СХ	30,00
32	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ROLO 280 TIRAS FINO, COM EXPESSURA DE 0,02 MM E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. EMBALAGEM ROLO COM 280 TIRAS	UNI	5,00
33	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE. PARA RESTAURACAO, FOTOATIVADA NANOPARTICULADAPARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3, COM CARGA RADIOPACA DE ZIRCONIA (5 A 10NM), SILICA (75NM) E AGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA COM 0,6 A 1.4 MICROMETROS DE DIAMETRO MEDIO; MATRIZ RESINOSA DE BIS/GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PORCENTAGEM DE CARGA: 55% EM VOLUMA; SERINGA COM NO MINIMO DE 2GRS NA COR A3	UNI	20,00
34	MANDRIL PARA DISCO. MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO.	PCT	5,00
35	IONOMERO DE VIDRO COM TRIPLA PRESA. KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM TRIPLA PRESA AUTO, FOTO E REACAO REDOX. PO COMPOSTO DE VIDRO DE SILICATO DE FLUOR ALUMINIO E LIQUIDO A BASE DE ACIDO POLIACRILICO, AGUA, HEMA, PRIMER A BASE - I.E. ISENTO DE HEMA E ETANOL E GLAZE COMPOSTO DE BISGMA E TEGDMA. KIT COM 9GRS DE PO; 8,0 DE LIQUIDO6,5ML DE PRIMER E 6,5ML DE GLAZER, COR A3	KI	10,00
36	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNI	30,00
37	JOGO DE MOLDEIRA INFANTIL TIPO VERNER	UNI	2,00
38	JOGO DE MOLDEIRA ADULTO TIPO VERNER	JG	10,00
39	KIT DE SILICONE DE CONDENSACAO PARA MOLDAGEM DE PRECISAO. MASSA DENSA, ATOXICA COM RECUPERACAO ELASTICA (MEMORIA); MASSA LEVE DE BAIXA VISCOSIDADE, RAPIDA POLIMERIZACAO, ATOXICO COM RECUPERACAO ELASTICA (MEMORIA); CATALISADOR: MATERIAL REAGENTE ATIVADOR, ATOXICO, INSIPIDO E ISENTO DE POEIRA, TIPO II PRESA NORMAL PARA	KI	10,00



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

	IMPRESSOES, CERTIFICACAO ADA NORMA 18.		
40	AGULHA PARA SUTURA. AGULHA CIRURGICA EM AÇO INOX COM FUNDO FALSO. DIMENSÃO DE 1/2, CIRCULO GR-13. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	UNI	30,00
41	ANESTESICO 3%. SOLUÇÃO INJETAVEL. CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML.	CX	30,00
42	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 12 CATETER NASAL PARA ADMINISTRAÇÃO DO OXIGENIO OU DE AR COMPRIMIDO POR VIA NASAL;ESTERIL;ESPESSURA: 4MM,ATOXICA,ASPIROGENICO. DESCARTAVEL COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNI	50,00
43	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA. FIO EMBEBIDO EM SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA E CLOREXIDINA. FRASCO INCOLOR. EMBALAGEM COM FIO DE 5M.	СХ	50,00
44	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% FR 1L EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	FRS	30,00
45	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO LENÇOL EM TNT NA COR BRANCA,COM PESO APROXIMADO DE 20GR.MEDIDAS APROXIMADAS 2M X 90CM COM ELASTICO NAS BORDAS.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100,00
46	LIQUIDO DE DAKIN 5% FR 1L	FRS	15,00
47	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM EP PRODUTO EM LATEX,AMBIDESTRA,TALCADA.CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	400,00
48	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM G PRODUTO EM LATEX,AMBIDESTRA,TALCADA.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800,00
49	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM M PRODUTO EM LATEX,AMBIDESTRA,TALCADA.CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	1.000,00
50	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM P PRODUTO EM LATEX,AMBIDESTRA,TALCADA.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800,00
51	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO MATERIAL NÃO ATOXICO PVC PONTA ROSCA E PONTA CONEXÃO.	UNI	100,00
52	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL MATERIAL NÃO ATOXICO PVC PONTA ROSCA E PONTA CONEXÃO.	UNI	50,00
53	MÁSCARA DE O2 ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE 02	UNI	100,00
54	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO) COM CURVA E ALARME	UNI	4,00
55	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA DESCARTAVEL SEM AGULHA,BICO LUER LOCK, LATEX FREE, ESTERIL, APIROGENICA, ATOXICA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO.	UNI	3.000,00
56	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL MATERIAL NÃO ATOXICO PVC PONTA ROSCA E PONTA CONEXÃO.	UNI	20,00
57	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHOS: DE 3 MM À 10 MM.	UNI	100,00
58	AVENTAL DE PROTEÇÃO, MATERIAL SMS, GRAMATURA 40G/M, TAMANHO M, ELASTIVO NO PUNHO, AMARRAÇÃO TRANSPAÇADA OU ATRÁS DO PESCOÇO	UNI	1.000,00
59	AVENTAL DE PROTEÇÃO, MATERIAL SMS, GRAMATURA 40G/M, TAMANHO G, ELASTIVO NO PUNHO, AMARRAÇÃO TRANSPAÇADA OU ATRÁS DO PESCOÇO	UNI	1.000,00
60	AVENTAL DE PROTEÇÃO, MATERIAL SMS, GRAMATURA 40G/M, TAMANHO GG, ELASTIVO NO PUNHO, AMARRAÇÃO TRANSPAÇADA OU ATRÁS DO PESCOÇO	UNI	1.000,00
61	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, TAMANHO M, GRAMATURA 30G/M, AMARRAÇÃO TRANSPAÇADA OU ATRAS DO PESCOÇO	UNI	1.000,00
62	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, TAMANHO G, GRAMATURA 30G/M, AMARRAÇÃO TRANSPAÇADA OU ATRAS DO PESCOÇO	UNI	1.000,00
63	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, TAMANHO GG, GRAMATURA 30G/M, AMARRAÇÃO TRANSPAÇADA OU ATRAS DO PESCOÇO	UNI	1.000,00
64	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 (N95), CO FILTRO 95%, COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL 100% PROPILENO, USO INDIVIDUAL E REUTILIZAVEL	UNI	5.000,00
65	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERELIZADA, TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO, COM ELASTICO E 3 PREGAS HORIZONTAIS, MATERIAL 100% PROPILENO, USO UNICO E DESCARTAVEL	UNI	20.000,00
66	SAPATILHA DESCARTAVEL MATERIAL PP E GRAMATURA 25G/M	PAR	1.000,00



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

67	MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO M, ZIPER FRONTAL	UNI	1.000,00
68	MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO G, ZIPER FRONTAL	UNI	1.000,00
69	MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO GG, ZIPER FRONTAL	UNI	1.000,00
70	MACACAO PARA QUIMIOTERAPIA, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M², TAMANHO M	UNI	800,00
71	MACACAO PARA QUIMIOTERAPIA, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M², TAMANHO G	UNI	800,00
72	MACACAO PARA QUIMIOTERAPIA, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M², TAMANHO GG	UNI	800,00
73	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, DISPLAY TRANSPARENTE, MATERIAL POLICARBONAO, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇAMENTO	UNI	1.000,00
74	SACO PARA CADAVER POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOS DO ZIPER TAMANHO RN	UNI	50,00
75	SACO PARA CADAVER POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOS DO ZIPER TAMANHO P	UNI	50,00
76	SACO PARA CADAVER POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOS DO ZIPER TAMANHO M	UNI	50,00
77	SACO PARA CADAVER POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOS DO ZIPER TAMANHO G	UNI	50,00
78	SACO PARA CADAVER POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOS DO ZIPER TAMANHO GG	UNI	50,00

2. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO E QUANTIDADE MINIMO, , dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.
- **2.2 -** A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3111-5000 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- **2.2.1** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- **2.2.2 -** As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F):
- 2.3 Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade e (Anexo 10) e Certidões de Regularidade Fiscal (Tributos Federais, FGTS e Trabalhistas)



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOn° 048/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal n° 168/2020

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 048/2020** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADO	S DA FM	PRESA	LICITANTE:				
			LIGHTAITE.				
	•						•••••
			. Agência nº.:				
Endere	eço compl	eto:					
Telefor	nes:		E-	mail:			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO D	OS SERVIÇOS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1				-			
3							
4							
5							
2. PR 3. PR de ac	AZO E (EÇO (RI ordo cor	CONDIC EADEC n o An	osta (não inferior a 60 di ÇÕES DE ENTREGA: CC QUADO AO LANCE VEN exo I do Edital. Por extenso)	NF EDITAL CEDOR): Deverá s	er cotado, preçο ι		tal por item,
além d indireta	lo lucro, to as relacion	odas as nadas c	os cotados não sofrerão qua despesas resultantes de er om o integral fornecimento d odas as exigências do Edital	ncargos, impostos, tax o objeto do Pregão 04	cas, tributos, frete e c 8/2020;	demais despe	
			Local,		de		_ de 2020



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos guais declara ter pleno conhecimento:
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:			

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO III - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razâ	o Social do Licitante:	
CNP	J/CPF:	
Ope	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

_ocal e data:	 	 	

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

ocal e data	a:	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOn° 048/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal n° 168/2020

A empresa			inscrita	no	CNPJ	nº
, sediada à	l		······································	no m	unicípio	de
, Est	ado de	, declara, s	ob as per	nas da	Lei, que	na
qualidade de proponente do	procedimento licitato	ório, sob a moda	alidade Pr	egão l	Eletrônico	o nº
instaurada	pela Prefeitura Mun	icipal de Cunha	que não	fomos	s declara	dos
nidôneos para licitar ou con	tratar com o Poder P	úblico, em qual	quer de si	uas es	feras.	
Por ser expressão de	verdade, firmamos a	presente.				
	Local, _	,	de		de 20	020.
	Nome do Representa	nte Legal da Emp	oresa	_		
	RG N.º CPF N.º					
	CARIMBO DA E	MPRESA				

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOn° 048/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal n° 168/2020

A empresa,	inscrita	no	CNPJ	nº
, sediada à	,	no	município	de
, Estado de, declara,	sob as pe	nas d	la Lei, que	até
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitaçã	ão no prese	ente p	rocesso e	que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteri	ores.			
Local,,	de		de 20	020.
Nome do Representante Legal da Emp	resa			
RG N.º				
CPF N.⁰				
CARIMBO DA EMPRESA				

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOn° 048/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal n° 168/2020

A empresa		,	inscrita	no	CNPJ	nº
, sediada à	<u> </u>		,	no m	unicípio	de
, Est	ado de	, Declaro qu	e não pos	ssuímo	s, em no	sso
Quadro de Pessoal, empre	egados menores de 18	3 (dezoito)	anos em	trabal	ho notui	rno,
perigoso ou insalubre e em	qualquer trabalho, mer	nores de 16	(dezesse	eis) and	os, salvo	na
condição de aprendiz, a part	ir de 14 (quatorze) anos	, em observ	ância à L	ei Fede	eral nº 98	354,
de 27.10.99, que acrescento	u o inciso V ao art. 27 d	a Lei Federa	al nº 8666	/93.		
	Local,		de		de 20)20.
	Nome do Representante	Legal da Emp	oresa	_		
	RG N.º CPF N.º					
	CARIMBO DA EMPRE	ESA	7			

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOn° 048/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Municipal nº 168/2020

A empresa		inscrita no	CNPJ I	า ⁰	,
sediada à			no	município	de
, Es	stado de	_, Declara pa	ra todos	os fins de	direito,
especificamente para par	ticipação de licitação	na modalida	de de	Pregão ,	que é
microempresa ou empresa	de pequeno porte, nos	termos do enc	quadrame	ento previsto	na Lei
complementar nº 123, de 1	4 de dezembro de 2006,	cujos termos	declaro d	onhecer na	íntegra,
estando apta, portanto, a	exercer o direito de pref	erência como	critério	de desemp	oate no
procedimento licitatório do Pre	egão nº/2020, realizad	o pela Prefeitu	ra Munic	ipal Cunha.	
	Local,		de	c	de 2020.
	Nome do Representante	Legal da Empr	esa	-	
	RG N.º CPF N.º				
	CARIMBO DA EMPRE	- ΔΡΞ			



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOn° 048/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal n° 168/2020

A empresa		,	inscrita no	CNPJ	nº	,
sediada à			,	no	município	de
, Es	stado de	,	declaram	os para	fins de atend	imento
ao que consta do edital do	Pregão		da Pr	efeitura	Municipal de	Cunha
que tomou conhecimento d	lo Edital e de t	odas as cor	ndições de	particip	ação na Licit	ação e
se compromete a cumprir	todos os tern	nos do Edit	al, e a fo	rnecer r	material/servi	ços de
qualidade, sob as penas da	Lei.					
	l	_ocal,	,	de _.		de 2020.
	Nome do Rep RG N.º	resentante L	egal da Em	npresa		
	CPF N.º					
	CAF	RIMBO DA EMPRES	A			



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO X - DECLARAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOn° 048/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal n° 168/2020

A empresa _			inscrita	no	CNPJ	nº
, sediad	la à			no mu	nicípio	de
	, Estado de	, Declara,	sob as pe	nas da	lei, que	na
qualidade de p	oroponente de	procedimento	licitató	ório	sob	а
modalidade	no, in	staurada pelo Mur	nicípio de	Cunha ı	não inte	gra
nosso corpo social, r	nem nosso quadro	funcional empre	egado pú	blico o	u mem	bro
comissionado de órgão	direto ou indireto da	Administração Mun	icipal.			
Por ser verdade,		al,, eentante Legal da Em			de 20)20.
	CPF N.º	O DA EMPRESA	\neg			

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ANEXO XII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 048/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal n° 168/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA	, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de
Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº.	, com sede na na Praça. Cel. João
Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente	representada por seu Prefeito Municipal,
ROLIEN GUARDA GARCIA, residente e domicilia	do nesta cidade, doravante designada
PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada	(s), representada(s) na forma de seu(s)
estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por	classificação, doravante denominada(s)
DETENTORA(S) , resolvem firmar o presente ajuste para	a Registro de Preços, nos termos das Leis
8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 55 d	de 12 de Setembro de 2009, bem como do
Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe,	mediante condições e cláusulas a seguir
estabelecidas.	
DETENTORA (S):	
DETENTORA 1 DE	TENTORA 2

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- **2.1 ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO**, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.
- 2.2 A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):
- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Ordem de Entrega;

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:CPF:

- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
- **2.2.1.** A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Entrega. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

- **4.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.
- **4.1.1** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- **4.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**:
- **4.2.1-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **4.3.** A despesa estimada correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- **5.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 048/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- **5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- **5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- **6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **6.3** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- **6.4** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- **7.1 -** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **7.2 -** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
- **7.3 -** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 048/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSI	JLA NONA – FORO
mais privilegiado que seja, para toda e qualo ser resolvida de comum acordo entre as m	TANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por quer ação oriunda do presente contrato e que não possa nesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e ença das testemunhas abaixo.
	Cunha, de de 2020.
Prefeitura Municipal de Cunha	
DETENTORA(S):	
TES	STEMUNHAS:
Nome: RG nº:	Nome: RG nº:



Federal 7.892/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOn° 048/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal n° 168/2020

Munic design inscrit resolv do De	oão Olíripal, Ronada PF o no Clem firmecreto M	reito F mpio, S OLIEN REFEI PF/MF ar o pi	Público, inscr 91, Centro, na I GUARDA TURA, e a e _, estabeleo _, no municíp , po resente ajust	rita no a cidad GAR(empres cida à bio de _ trtador te de C 12 de	CNPJ/MI de de Cu CIA, resi sa da cédi Contrato, Setembre	F sob n nha, de idente ula de dorava nos terio o de 20	ident ident imos d	ente repres niciliado no , repres idade no enominada as Leis 8.6 em como c	com sede sentada por esta cidade, incrita sentado(a) (s) CONTR 66/1993 e	aulo, Pessoa na na Praça. r seu Prefeito e, doravante no CNPJ nº , Bairro pelo(a) Sr.(a) ATADA (S), 10.520/2002, e Pregão nos cidas.
			IRA - OBJE							
										ISIÇÃO DE
			S CONSTAN							IFICAÇÕES
1.1. C	ARACT	ERIST	ICAS:							
ITEM	QUANT	UNID	DESC	CRIÇÃO	DOS SERVI	ços		MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1										
2										
3										+
5			 							
							<u> </u>		1	
CLÁU	SULA S	SEGUI	NDA - DA FO	ORMA	DE ENT	REGA				
2.1 -	ENTREC	SAS P	ARCELADA	S SEM	PEDIDO	MINIM	//O , de	ntro do pra	zo de até '	10 (dez) dias
										nento (A. F),
inician	do o pra	zo a p	artir do próxir	mo dia	útil.			_		, ,
			de Entrega e					do contrato	indicará(ão):
			ne e cargo do							_
			e (fax) do seto		confirma	ıção do	recebi	mento da C	ordem pela (Contratada;
,			ade solicitada	-						
			ão da Ordem		rega;					
, .		_	a (data e horá al onde o obje	, .	ritado dev	vará sar	ontro	NII 6		
									Contratada	a Ordem de
										ou ofício, o
										ontratação se
			uízo das sanç							,
	- ,	, -,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	5 I						
CLÁU	SULA T	ERCE	IRA – VIGÊN	ICIA						
3.1. C) prazo	de vig	ência contra	to inici	a-se con	n sua a	ssinat	ura vigend	o até o dia	
			os a partir da							
	,									
			A – VALOR				ENTO			
	•		ontrato tem o					(_) e correrão
por c	ontada	dotag	ção orçame	ntária	vigente,	as q	_l uais :	serão apo	ntadas pe	lo setor de

Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

- **4.2** O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 30 dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.
- **4.3.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas.**
- **4.3.1**. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1**. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 048/2020 e em sua proposta.
- **5.2**. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- **5.3**. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4**. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **6.1**. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- **6.2**. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- **6.3**. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- **6.4**. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

- **8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **8.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
- **8.3** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas no edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

9.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha.	de	 de 2020
Cui ii iu,	ac	 40 2020

Prefeitura Municipal de Cunha - SP ROLIEN GUARDA GARCIA Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: RG nº:	Nome: RG nº:	



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9°, XIV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cunha.

CONTRATADA:
CONTRATO N°:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO DA CONTRATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cunha	de	 de	2020
Curina,	uc	 uc	ZUZU.

Prefeitura Municipal de Cunha – SP ROLIEN GUARDA GARCIA Prefeito Municipal CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

	Conforme as In	struções nº 02/2008	3 Área Municipal do	TCESP, art.9°, XV.
CONTRATAN	TE: Prefeitura N	1unicipal de Cunha.		
CONTRATAD		.aspa. ac caa.		
CONTRATO N	l°:			
		PREÇOS PARA I	UTURA E EVEI	NTUAL AQUISIÇÃO
		-		AS ESPECIFICAÇÕ
E QUANTIDA	ADES CONST	ANTES DO TERM	IO DE REFERÊN	CIA.
ADVOGADO I	DA CONTATAN	ITE:		
[NI				
Nome				
Cargo				
RG no				
Endereço				
Telefone				
e-mail				
	RESPONSÁV	EL PELO ATENDII DOCUMENTOS	=	IÇÕES DE
Nome				
Cargo				
Endereço	Comercial do			
Telefone	e Fax			
e-mail				
			Cunha, o	de de 20
		ROLIEN GUAR Prefeito M		



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP ANEXO LC-03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cunha. CNPJ Nº: 45.704.053/0001-21 CONTRATADO: CNPJ Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):/2020 DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES
E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Cunha, de de 2020.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCESP. CONTRATANTE: CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):___ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_ Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo. Damo-nos por NOTIFICADOS para: 2. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de b) defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Cargo:

CPF: ______ RG: _____

Data de Nascimento: ____/___/ Endereço residencial completo: E-mail institucional ______E-mail pessoal:______ Telefone(s): Assinatura: Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE: Nome: _____ Endereço residencial completo: E-mail institucional _____ E-mail pessoal: Telefone(s):_____

Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome:

Endereco residencial completo:

Cargo: _______ RG: ______ Para de Nascimento: ____/ ____/

Assinatura: